

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

5 mensagens

Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>23 de outubro de 2024 às
09:43

Para: "cgc.pmvr@gmail.com" <cgc.pmvr@gmail.com>

Cc: Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>, Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>

MICROSENS S.A.

CNPJ: 78.126.95/0011-26

[Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar](#)

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 23 de Outubro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado

Volta Redonda – RJ

E-mail: cgc.pmvr@gmail.comAtt.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoioReferência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024**

De acordo com o item 1.5 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para as especificações técnicas do item **“1.2 O Painel Eletrônico constante do item deverá possuir as seguintes características mínimas”**, solicitamos as seguintes alterações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
1.2.7 Brilho (nits) – 8000;	1.2.7 Brilho (nits) – 7000 ;

1.2.11 Temperatura de operação -10° a 60° C;	1.2.11 Temperatura de operação -40° a 55° C;
1.2.22 Consumo Máximo (W/m2): ≤ 670;	1.2.22 Consumo Máximo (W/m2): ≤ 960;

2. Para as especificações técnicas do item “**1.2.27 Com disponibilidade de armazenamento interno de mídias com capacidade mínima de 2GB**”, entendemos que a capacidade de armazenamento será da controladora do painel, visto que os gabinetes de LED não possuem armazenamento. Nosso entendimento está correto?

3. Para as especificações do item “**1.2.31 Não será aceito sistema de comunicação com uso de computador para gerenciamento do painel fixado à estrutura do painel**”, solicitamos o esclarecimento de como esse item deve ser atendido.

4. Para o presente edital é solicitado “b. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.”. No entanto, entendemos que essa exigência pode ser considerada ilegal por impor uma restrição excessiva à competitividade, uma vez que nem todas as empresas licitantes têm facilidade para obter tal documento junto ao(s) fabricante(s) e ainda porque não são todas que realizam a emissão de tal declaração. Além disso, quando uma empresa participa de uma licitação, é ela quem assume as obrigações contratuais e as penalidades associadas ao cumprimento do contrato, o que torna desnecessária a exigência de corresponsabilidade do fabricante. Dessa forma, solicitamos que essa exigência seja revisada e retirada das especificações técnicas.

1. Alternativas à exigência da Carta de Solidariedade: Caso a remoção da exigência não seja possível, entendemos que será aceitável, como alternativa, a apresentação de uma carta de revendedor autorizado pelo fabricante, ou ainda, uma carta de solidariedade emitida pela própria contratada (revenda), garantindo o cumprimento das responsabilidades e exigências contratuais. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via telefone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

William Batista Ferreira - Ramal 214

Data da licitação: 30/10

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL-GERAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ
Fones: 24 - 3511-3333 / 3511 - 3117

central de compras <cgc.pmv@gmail.com>
Para: Edvaldo Silva <edvaldo@epdvr.com.br>

23 de outubro de 2024 às 09:56

Bom dia Edvaldo!

Segue o pedido de esclarecimento da empresa acima quanto às questões técnicas mencionadas.

Att,

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edvaldo Silva <edvaldo@epdvr.com.br>
Para: central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

24 de outubro de 2024 às 16:07

Item 1

Não serão alteradas, mantém as especificações do edital.

Item 2

Sim, está correto.

Item 3

O gerenciamento será realizado através da comunicação com a placa controladora do painel, onde serão enviadas as mídias e demais controles. (modelo referência HD-A4L HUIDU).

Item 4

O texto citado no pedido de esclarecimento fez parte somente do ETP – Estudo Técnico Preliminar, não sendo, portanto, parte integrante do edital.

Edvaldo Luiz Silva

Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR

Praça Sávio Gama, 53 – Aterrado

Volta Redonda – RJ – CEP: 27.215-620

Tel.: (24) 3511-3377/3511-3246

<http://www.epdvr.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

central de compras <cgc.pmv@gmail.com>
Para: licitacao@microsens.com.br

25 de outubro de 2024 às 08:19

Bom dia!

Segue a resposta da Secretaria demandante ao esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]